



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Graduação no dia 14 de junho de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 595692,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Agronomia, campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Irrigação e Drenagem	Incluir como pré-requisito Meteorologia e Climatologia Agrícola
Hidráulica Agrícola	Excluir o pré-requisito Meteorologia e Climatologia Agrícola

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2012.

José Luiz Rech
Presidente do CONSEPE em Exercício



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2012